

04º TERMO ADITIVO

04º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA
INGAZEIRA E BATISTA ENGENHARIA
LTDA.

CONTRATO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça
Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por
seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro,
casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED].

BATISTA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob o nº 38.314.892/0001-78, com sede na Rua Silvana Silveira e Silva, nº 2286, Centro,
Tabira-PE, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE MIRON**
BATISTA, portador do RG 72852 [REDACTED].

Firmam o presente termo aditivo observando-se as disposições legais atinentes à matéria
e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação do prazo referente a contratação
de empresa para executar os serviços de construção de 01 (uma) praça localizada no bairro
Padre Pedro Pereira no Município de Afoogados da Ingazeira – PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com termo
inicial em 23 de janeiro de 2025, ficando seu término para 23/04/2025.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afoogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235



CLAÚSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 20 de janeiro de 2025.



ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito
CONTRATANTE



BATISTA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Luís Carlos H. Teixeira*

2 *Maria Lúcia de Jesus da Silva*

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 11/2025

Afogados da Ingazeira, 17 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
Max Daniel da Silva
Assessora Jurídica
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **TERMO ADITIVO**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar **apreciação posterior e emissão do termo Aditivo de Prazo**, vinculado ao contrato mencionado abaixo:

CONTRATO	CEDENTE
Nº 011/2024	BATISTA ENGENHARIA LTDA

Atenciosamente,


Guilherme Heringer Sathler Teixeira
Secretário Adjunto de Controle Interno





TERMO DE COMPROMISSO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa BATISTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.314.892/0001-78 por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo **TERMO DE COMPROMISSO** para elaboração de **TERMO ADITIVO**, de acordo com as especificações abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº: 006/2024

Vigência: 90 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE PEDRO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE

Afogados da Ingazeira – PE, 07 de Janeiro de 2025.

Odílio Lopes Da Silva
Secretário de Infraestrutura de Serviços Públicos

BATISTA ENGENHARIA LTDA,
38.314.892/0001-78





TERMO DE COMPROMISSO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa BATISTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.314.892/0001-78 por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo **TERMO DE COMPROMISSO** para elaboração de **TERMO ADITIVO**, de acordo com as especificações abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº: 006/2024

Vigência: 90 dias

1. Introdução

A presente justificativa visa fundamentar o aditamento da empresa **BATISTA ENGENHARIA LTDA**, para a execução da obra **[CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE PEDRO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE]**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e atender aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. Fundamentação Legal

A contratação da obra está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. O processo licitatório foi conduzido conforme os procedimentos legais estabelecidos, garantindo a transparência e a competitividade.

3. Justificativa da Necessidade da Obra

A continuação da obra é indispensável para melhorar a qualidade de vida oferecendo mais conforto e lazer a população. A necessidade da obra foi identificada após a não conclusão durante o período programado, evidenciando que a execução contribuirá para a conclusão da referida obra, como a melhoria das condições de infraestrutura, aumento da segurança, etc.

4. Andamento da Obra e Prazos

Atualmente, o andamento da obra encontra-se em execução, "com 74,54 % da construção





concluída". O cronograma estabelecido no contrato prevê a conclusão da obra de 90 dias. Até o momento, foram cumpridos os seguintes marcos importantes:

- 10/07/2024: Serviços preliminares – 100%;
- 10/07/2024: Infraestrutura/iluminação – 68,83%;
- 10/07/2024: Alvenaria – 27,98%;
- 10/07/2024: Pavimentação - 93,26%;
- 10/07/2024: Estrutura – 100%;
- 10/07/2024: Revestimento – 0,00%;
- 10/07/2024: Pintura – 60,29 %;
- 10/07/2024: Paisagismo – 88,18%;
- 10/07/2024: Pormenores – 100,00%;
- 10/07/2024: Rampa – 43,13 %.

Eventuais atrasos foram justificados por devido o período chuvoso, e medidas corretivas foram implementadas para garantir a adequação aos prazos estabelecidos. O acompanhamento contínuo da obra está sendo realizado por Pedro Guedes engenheiro civil, que garante que a execução se mantenha dentro dos parâmetros acordados e com a qualidade esperada.

5. Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, conclui-se que o aditamento do contrato da empresa **BATISTA ENGENHARIA LTDA** para a execução da obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE PEDRO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE**, é justificada com base na conformidade com a legislação vigente, na necessidade comprovada da obra e na análise técnica e econômica favorável. A continuidade de execução da obra proporcionará a melhoria na qualidade de vida oferecendo mais conforto e lazer a população.

Afogados da Ingazeira/PE, em 07 de Janeiro de 2025.

Odílio Lopes Da Silva
Secretário de Infraestrutura de Serviços Públicos

Pedro Guedes P. De Lira
Eng. Civil



[Início](#) > [Calculadoras](#) > [Datas](#)

Contador de Dias entre Datas

Veja como calcular dias corridos com nossa calculadora de diferença entre datas.



Data de início ⓘ

23/01/2025



Data de fim ⓘ

23/04/2025



Calcular



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250228141509.pdf
assinado por: idUser 239



EASYPACREDITO

Empréstimo online
EasyCrédito
Processo 100% online

Simular

Resultados do cálculo

Entre 23/01/2025 e 23/04/2025, passaram-se 3 meses

	Descrição	Dias
Dias corridos		90

Destes dias:

- 60 são dias úteis
- 26 são sábados ou domingos
- 4 são feriados nacionais

Passaram-se:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BATISTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38.314.892/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:53 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **70AF.DED3.E7F4.3EFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.314.892/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/09/2020

NOME EMPRESARIAL
BATISTA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BATISTA ENGENHARIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.10-2-02 - Design de interiores
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SILVANA SILVEIRA E SILVA

NÚMERO
2286

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
56.780-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TABIRA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BATISTAENGENHARIA2018@GMAIL.COM

TELEFONE
(87) 9925-5597

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 10:32:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATISTA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.314.892/0001-78

Certidão n°: 3155316/2025

Expedição: 17/01/2025, às 10:29:11

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATISTA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.314.892/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

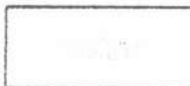
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.314.892/0001-78
Razão Social: GUSTAVO HENRIQUE MIRON BATISTA
Endereço: R SILVANA SILVEIRA E SILVA 2286 TERREO / CENTRO / TABIRA / PE / 56780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010405245521226095

Informação obtida em 17/01/2025 10:24:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000001397421-58

Data de Emissão: 17/01/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 38.314.892/0001-78

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/04/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

